



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 43/69

INICIATIVA:

Vereador Deolindo Costa

HISTÓRICO: Denominando Largo D. Luiz Gonzaga Peluzo o logradouro público localizado em frente à Matriz Nossa Senhor dos Passos, anteriormente denominado 'Madre Gertrudes de São José, que recebe as Ruas Padre Mello e D. Fernando

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 43/69

INICIATIVA:

VEREADOR DEOLINDO COSTA

HISTORICO: Denominando LARGO D. LUIZ GONZAGA PELUZO o logradouro público localizado em frente à Matriz de Nosso Senhor dos Passos, anteriormente denominado MADRA SERRA DE SÃO JOSÉ, que recebe as ruas PADRE BELLO E D. FERNANDO.

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 29/09/1969

[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)

Ao Vereador Davi Cruz
para relatar.

Em 29-9-1969

Vincenzo Tedesco
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

43-69

art. 1º - Passa a denominar-se LARGO D.LUIZ GONZAGA PELUZZO o logradouro público localizado em frente à Ma - triz de Nosso Senhor dos Passos, anteriormente de nomidado MADRE GERTRUDES DE SÃO JOSÉ, que recebe as ruas PADRE MELLO e D.FERNANDO.

art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE FINANÇAS,
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 29/09/1969
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar a S.Exa. Rev. o Bispo Diocesano dispensaria qualquer justificativa.

Entretanto, o fato de que seu nome no logradouro / público vem substituir o de outra veneranda figura, a MADRE / GERTRUDES DE SÃO JOSÉ, nos leva a explicar que a impossibili - dade de um mesmo nome figurar em dois logradouros públicos e o fato de ter o vereador ELIAS MOYSÉS apresentado projeto homena - geando a MADRE VELHINHA com o seu nome na escadaria próxima ao Cristo Rei, nos sugeriram esta propositura que, estamos certos, merecerá a aprovação de toda a Casa.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1969

[Handwritten Signature]
DEOLINDO ALVARO TAVARES
COSTA

: ARENA :

A COMISSÃO DE CONSTITUICAO,
JUSTICA E LEGISLACAO
Sala das sessões, 29/09/1969
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Reverendos membros "sal-luce" da C. de
Justiça e Urbanidade, Vossa Exa. e Juiz
de Direito, na ausência do titular, o Sr.
de Oliveira e Vosses, Sr. de Albuquerque,
em nome do Sr. de Oliveira e Vosses,
em 29-09-69

[Handwritten Signature]

A matéria é constitucional, legal e sua redação está correta.

Salas das sessões 29 de setembro de 1969

R/ Comissão de Constituição, Justiça e Redação, como membro ad. hoc.

De acordo. Vincenzo Tedesco
Presidente

Caros Edmundo e outros
Ao Deputado Luiz Guilherme Borges (Preliminar 29/9/69)
[Signature]

De acordo com o parecer

[Signature]



PROJETO DE LEI Nº 43-69

art. 1º - Passa a denominar-se DARGO D. LUIZ GONZAGA PELUZZO o logradouro público localizado em frente à Matriz de Nosso Senhor dos Passos, anteriormente denominada MADRE GERTRUDES DE SÃO JOSÉ, que recebe as ruas PADRE HELIO e D. FERMINDO.

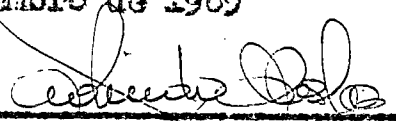
art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar a S. Exa. Rev. o Bispo Diocesano dispensaria qualquer justificativa.

Entretanto, o fato de que seu nome no logradouro público ven substituir o de outra veneranda figura, a MADRE GERTRUDES DE SÃO JOSÉ, nos leva a explicar que a impossibilidade de um mesmo nome figurar em dois logradouros públicos e o fato de ter o vereador ELIAS MOYSÉS apresentado projeto homenageando a MADRE VELHINHA com o seu nome na escadaria próxima ao Cristo Rei, nos sugeriram esta propositura que, estamos certos, merecerá a aprovação de toda a Casa.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1969


DEOLINDO ÁLVARO TAVARES

COSTA

: ARENA :



PROJETO DE LEI Nº

43-69

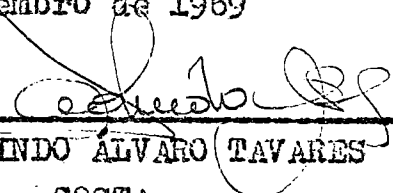
- art. 1º - Passa a denominar-se LARGO D.LUIZ GONZAGA PELUZZO o logradouro público localizado em frente à Matriz de Nosso Senhor dos Passos, anteriormente denominada MADRE GERTRUDES DE SÃO JOSÉ, que recebe as ruas PADRE MELLO e D.FERNANDO.
- art.2º -+ Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se pretende prestar a S.Exa. Rev. o Bispo Diocesano dispensaria qualquer justificativa.

Entretanto, o fato de que seu nome no logradouro público venha substituir o de outra veneranda figura, a MADRE GERTRUDES DE SÃO JOSÉ, nos leva a explicar que a impossibilidade de um mesmo nome figurar em dois logradouros públicos e o fato de ter o vereador ELIAS MOYSÉS apresentado projeto homenageando a MADRE VELHINHA com o seu nome na escadaria próxima ao Cristo Rei, nos sugeriram esta propositura que, estamos certos, merecerá a aprovação de toda a Casa.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1969


DEOLINDO ALVARO TAVARES

COSTA

: ARENA :

of. 166

REMESSA

em 22 de set. de 1969. faço remessa

destas contas à Com. de M. T. e

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão de hoje.

Sala das Sessões, 22/9/69

[Handwritten signature]

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 29/09/1969

[Handwritten signature]

Rubrica do Presidente

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 29/09/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

1ª Sanção

Sala das sessões, 29/09/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

166/69

I (PROJETO DE LEI)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 42, 43, 44, 45, 46 e 47/69, aprovados por unanimidade do plenário, em Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nello Volo Borelli
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 43/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se LARGO D. LUIZ GONZAGA PELUZZO o logradouro público localizado em frente à Matriz de Nosso Senhor dos Passos, anteriormente denominada MADRE GERTRUDES DE SÃO JOSÉ, que recebe as ruas PADRE MELLO e D. FERNANDO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1969.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA
18/09/69

NUMERO
043/69

DESTINO:

CODIGO:

Arguedo

L.P.R. 313/69